



# ITARARÉ

## Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**DECRETO Nº 17, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

**Art. 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como: Guarda Municipal, Vigilância, Varrição de ruas, Cemitério e Coleta de Lixo.

**§1º** - A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a determinação DRS deverá trabalhar em sistema de plantão a ser definido por sua Administração.

**§2º** - Aos servidores que prestarem serviços nos dias declarados ponto facultativo nos termos do caput deste artigo, fica assegurado 01 (um) dia de dispensa para o dia trabalhado na data de 04/03/19 e dispensa do total de horas trabalhadas na data de 06/03/2019, exceto a Guarda Civil Municipal, que trabalha em regime de Tempo Integral.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em Especial ao Decreto nº 15 de 12 de fevereiro de 2019.

Prefeitura de Itararé, 27 de fevereiro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

**Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.**

JERÔNIMO DE ALMEIDA  
Secretário de Administração